



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
RETIFICAÇÃO N.º 02/2019 – NC**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a **RETIFICAÇÃO** a seguir, quanto ao Processo Seletivo Regular para ingresso no Curso de **Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza - Setor Litoral da UFPR** ano de 2018/2019, especificamente no item 10.21, dos procedimentos para o registro acadêmico.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO

Onde se lê:

10.21 O registo acadêmico poderá ser realizado por procuração. Para tanto, exige-se que o representante legal do candidato apresente seu documento oficial de identidade e procuração da parte interessada. A procuração pode ser pública ou instrumento particular, com assinatura/firma reconhecida em cartório.

Leia-se:

10.21 O registo acadêmico poderá ser realizado por procuração. Para tanto, exige-se que o representante legal do candidato apresente seu documento oficial de identidade e procuração da parte interessada. A procuração pode ser pública ou instrumento particular, com assinatura/firma reconhecida em cartório. No caso de o representante legal estar de posse do documento original de identificação do candidato, a assinatura/firma reconhecida em cartório está dispensada.

Curitiba, 17 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Salles de oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Publicado: **17/01/2019**
Hora da Publicação: **11h00min**